
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 96, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: Antecipa a Feira Livre semanal da Sede do Município, decreta ponto facultativo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro é considerado feriado nacional, por força da Lei Federal nº 6.802/1980, recaindo tal data numa quinta-feira;

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipada para o dia **11 de outubro de 2023 (quarta-feira)**, a Feira Livre da Sede do Município, que seria realizada no dia 12 de outubro (quinta-feira), em face do feriado de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil.

Art. 2º. Fica decretado Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), devendo as atividades essenciais, em especial as relacionadas à Secretaria de Saúde e limpeza urbana, serem prestados normalmente, para que tais serviços não sofram descontinuidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2023.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:26CB89B4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/10/2023. Edição 3444
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>